



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA MORADIA DA FAMÍLIA DA SRA. VANESSA RIBEIRO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E POBREZA EXTREMA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.04/2021-STDS**

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em atendimento à solicitação da Coordenadora de Habitação, que necessitando contratar os serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA MORADIA DA FAMÍLIA DA SRA. VANESSA RIBEIRO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXTREMA POBREZA, vem proceder a abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante, atendendo a demanda da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social/FMAS, com finalidade no atendimento a família em extrema vulnerabilidade social por meio de benefício eventual de aluguel social, com fulcro no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993 e no art. 1º da Lei Municipal 1205/2013, que dispõem sobre os benefícios eventuais, e dentro das previsões do art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993, que trata dos processos licitatórios. Neste caso, utilizamos por fundamento também o Princípio do respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, previsto no art.4º, inciso III da Lei Federal 8.742/1993.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel de propriedade da Sra. DANIELE RIBEIRO DE MATOS localizado a Rua Valdemar Elizário, nº 206, Bairro Planalto Pecém, na Cidade de São Gonçalo do Amarante - Ceará, foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS em sua demanda por um imóvel que atenda a necessidade da família que se encontra desabrigada, em situação de risco e pobreza extrema. Conforme Laudo Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, este imóvel atende todas as necessidades de instalação e localização, mostrou-se mais econômico e adequado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme Laudo Técnico de Avaliação de Locação emitido pela Secretaria de Infraestrutura, em anexo a este processo.

Desta forma, emito a seguinte declaração.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante vem declarar DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA moradia da família da Sra. VANESSA RIBEIRO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E POBREZA EXTREMA, junto a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme abaixo:

Proprietário – DANIELE RIBEIRO DE MATOS – CPF. 627840053-72, RG 2007224662 SSP-CE., localizado na Rua Valdemar Elizário, nº 206, Bairro Planalto Pecém, neste município, sendo uma casa residencial de único pavimento possuindo 60,00m<sup>2</sup> de área construída, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), por período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

A presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, e as justificativas exigidas pela referida Lei, que constam nos autos do processo em pauta.

São Gonçalo do Amarante - Ceará, 22 de março de 2021.

**Georgia Maria Lopes Fontenele Teles**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social